

**DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/325 DO CONSELHO**  
**de 22 de fevereiro de 2021**  
**relativa à nomeação do vice-presidente do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confere ao Banco Central Europeu atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 26.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 15 de outubro de 2013, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 1024/2013 que confere ao Banco Central Europeu (BCE) atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito.
- (2) O planeamento e a execução das atribuições conferidas ao BCE deverão estar integralmente a cargo do Conselho de Supervisão, composto por um presidente, um vice-presidente e quatro representantes do BCE, bem como por um representante da autoridade nacional competente de cada Estado-Membro participante.
- (3) O Conselho de Supervisão é um órgão essencial no exercício das atribuições de supervisão desempenhadas pelo BCE no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão. Por conseguinte, o Regulamento (UE) n.º 1024/2013 conferiu ao Conselho o poder de nomear o presidente e o vice-presidente do Conselho de Supervisão.
- (4) Em 4 de outubro de 2019, o Conselho nomeou Yves MERSCH vice-presidente do Conselho de Supervisão através da Decisão de Execução (UE) 2019/1671 do Conselho <sup>(2)</sup>. O mandato do vice-presidente do Conselho de Supervisão terminou em 14 de dezembro de 2020.
- (5) Nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1024/2013, o BCE, após audição do Conselho de Supervisão, deve submeter à aprovação do Parlamento Europeu uma proposta de nomeação do vice-presidente do Conselho de Supervisão, que deverá ser escolhido de entre os membros da Comissão Executiva do BCE. O BCE submeteu essa proposta em 18 de dezembro de 2020, e o Parlamento Europeu aprovou-a em 8 de fevereiro de 2021,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

Frank ELDERSON é nomeado vice-presidente do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu por um período de cinco anos a contar de 24 de fevereiro de 2021.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

<sup>(1)</sup> JO L 287 de 29.10.2013, p. 63.

<sup>(2)</sup> Decisão de Execução (UE) 2019/1671 do Conselho, de 4 de outubro de 2019, relativa à nomeação do vice-presidente do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu (JO L 256 de 7.10.2019, p. 8).

Feito em Bruxelas, em 22 de fevereiro de 2021.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
J. BORRELL FONTELLES

---